

## NOTA INFORMATIVA Nº 008/ 2016 / UETEP / SUPEN / SEDUC

**Data:** 05 de maio de 2016.

**Assunto:** Informações sobre a **Sistemática de Avaliação da Educação Técnica De Nível Médio da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí.**

A presente Nota versa sobre a metodologia de avaliação a ser adotada para os Cursos Técnicos de Nível Médio ofertados na Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí, estabelecidos pela Nota Técnica SUPEN Nº 001, de 06 de abril de 2016.

A Educação Profissional Técnica de Nível Médio é desenvolvida nas formas **integrada, subsequente e concomitante** ao Ensino Médio.

A forma **integrada** é ofertada somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, com **matrícula única** na mesma instituição, de modo a conduzir o estudante à habilitação profissional técnica de nível médio ao mesmo tempo em que conclui a última etapa da Educação Básica. No Estado do Piauí, os cursos **integrados** ou **Ensino Médio Integrado**, conforme a organização curricular é subdividida nos seguintes tipos:

- **Regular** - tem duração de 3 (três) anos, currículo organizado em séries anuais, com 6 aulas de 50' totalizando 5 (cinco) horas de atividade em cada turno diurno.
- **Alternância** - tem duração de 3 (três) anos, currículo organizado em séries anuais, com 9 aulas de 50' totalizando 7,5 (sete e meia) horas de atividade diária. Neste curso as atividades pedagógicas são alternadas entre a escola e a família – campo - 15 dias em cada espaço com a utilização de instrumentos pedagógicos específicos.
- **PROEJA** – (Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Jovens e Adultos). Tem duração de 3 (três) anos, currículo organizado em módulos semestrais, com 4 aulas de 50' totalizando 2 (duas) horas de atividades diária, turno noturno.
- **Tempo Integral** - tem duração de 3 (três) anos, currículo organizado em séries anuais, 9 aulas de 50' totalizando 7,5 (sete e meia) horas de atividade diária.

A forma **concomitante** é ofertada no contra-turno aos estudantes regularmente matriculados no ensino médio **REGULAR da Rede Pública Estadual de Ensino, inclusive da EJA, com matrículas distintas**, uma para o Ensino Médio e outra para o Curso Técnico de Nível Médio. Essa matrícula pode ser feita numa mesma unidade de ensino ou em unidades distintas.

A forma **subsequente** é ofertada na modalidade presencial e à distância, para quem já tenha concluído o Ensino Médio.

A Avaliação da aprendizagem dos alunos dos Cursos Técnicos de Nível Médio deve ser entendida como um diagnóstico de permanente indagação, norteador do planejamento, com vistas a promover aprendizagem e avanços dos alunos.

A Resolução nº 06 de 20 de setembro de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Técnica Profissional de Nível Médio estabelece no Art. 34º que a avaliação da aprendizagem dos estudantes visa à sua progressão para o alcance do perfil profissional de conclusão, sendo contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, bem como dos resultados ao longo do processo sobre os de eventuais provas finais.

A Sistemática de Avaliação do Estado do Piauí, definida pela Nota Técnica - SUPEN Nº 001, de 06 de abril de 2016 adota como parâmetro temporal o bimestre letivo, estando o ano letivo dividido em 04 (quatro bimestres) para os Cursos Técnicos ofertados em série e 02 (dois) bimestres para os Cursos Técnicos ofertados em módulo/semestre.

Os **Procedimentos de Avaliação** dos Cursos Técnicos de Nível Médio levarão em conta a forma e a modalidade em que os mesmos são ofertados, respeitando as especificidades de cada tipo de oferta, conforme descrito abaixo:

1. Para os **Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado: (Regular, Pedagogia da Alternância e de Tempo Integral)** serão adotados os seguintes instrumentos avaliativos:

**1.1. Avaliação Qualitativa** deve ser compreendida como uma prática processual, diagnóstica, contínua e cumulativa da aprendizagem, de forma a garantir a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e o redimensionamento da prática educativa. Nesta avaliação o discente será avaliado no decorrer do bimestre segundo os critérios de:

- **Produção textual**: Expressão escrita da compreensão do conhecimento desenvolvido em sala de aula, como: trabalhos de pesquisa (aplicados individualmente ou em grupo), fichas, relatórios, portfólios, textos (aplicados individualmente ou em grupo). Este critério corresponderá a **40% da avaliação**.
- **Oralidade**: Expressão, formulação e/ou resposta a questionamentos orais, como: seminários, debates (aplicados individualmente ou em grupo). Este critério corresponderá a **30% da avaliação**.
- **Participação**: Interesse, comprometimento e atenção aos temas discutidos nas aulas, cumprimento das atividades individuais e em grupo. Este critério corresponderá a **30% da avaliação**.

#### **OBSERVAÇÃO:**

**Como critério geral de aprovação, nessa avaliação, o aluno terá que perfazer um total mínimo de 6,0 (seis) pontos, resultante do somatório dos três critérios.**

**1.2. A Avaliação Quantitativa** complementarará o aspecto qualitativo e será desenvolvida por meio de provas ou testes realizados pelos alunos na Avaliação Específica (AE) por componente curricular, Avaliações Bimestrais (AB), Recuperação Semestral (RS) e Provas Finais.

**1.2.1 Avaliação Específica (AE) por Componente Curricular:** Engloba todo o conteúdo do bimestre e terá 60% de questões objetivas e 40% de questões analítico-expositivas. Estas avaliações serão elaboradas pelo professor da disciplina e aplicadas pelo mesmo no horário de suas aulas.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- ✓ Como critério geral de aprovação, nessa avaliação, o aluno terá que perfazer um total mínimo de 6,0(seis) pontos.

- ✓ A nota de **AQ (Avaliação Qualitativa)** não poderá substituir a nota obtida pelo aluno, em uma **AE (Avaliação Específica (Quantitativa))**.
- ✓ Caso o aluno não realize a prova na data certa, o aluno ou seu responsável deverá requerer a 2ª chamada junto à Secretaria da Escola, no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas após a realização da mesma.

### 1.2.2. REGISTRO DE RENDIMENTO:

- a) Depois de realizada as provas e registradas suas respectivas notas será calculada a **Média Bimestral (MB)** conforme fórmula abaixo:

$$MB = \frac{AQ + AE}{2}$$

- b) Apuradas as médias do 1º e 2º bimestres será calculada a **1ª MS** (média semestral), e do 3º e 4º bimestres será da **2ª MS** (média semestral), por meio das fórmulas:

$$1^{\text{a}}MS = \frac{1^{\text{a}}MB + 2^{\text{a}}MB}{2}$$

$$2^{\text{a}}MS = \frac{3^{\text{a}}MB + 4^{\text{a}}MB}{2}$$

- c) Finalizado o semestre, o aluno que não tiver obtido média mínima aprovativa de **6,0 (seis)** deverá submeter-se a **RS (Recuperação Semestral)**. Para isso, recomenda-se que o aluno frequente as aulas de recuperação, que englobará conteúdos e habilidades prioritários ministrados no transcurso do semestre selecionados pelo professor da disciplina.

### OBSERVAÇÕES:

- ✓ O aluno que não comparecer a todas as avaliações previstas no semestre, sem justificativa, não terá direito à **RS (Recuperação Semestral)**.
- ✓ A nota alcançada na **RS (Recuperação Semestral)** substituirá à **menor média bimestral** obtida pelo aluno no semestre.
- ✓ Após a **RS (Recuperação Semestral)**, prevalecerá o melhor resultado entre as notas que antecederam e precederam os estudos de recuperação, conforme Parecer CNE/CEB nº 12/97.

- d) Apurada a nota referente à **RS (Recuperação Semestral)** será calculada a **Primeira Média Semestral Final (MSF)**, conforme o cálculo:

$$1^{\text{a}}\text{MSF} = \frac{\text{RS} + (1^{\text{a}}\text{MB ou } 2^{\text{a}}\text{MB})}{2}$$

- e) Após a **2ª RS (Recuperação Semestral)**, calcula-se a Segunda Média Semestral Final (**2ª MSF**), conforme a fórmula:

$$2^{\text{a}}\text{MSF} = \frac{\text{RS} + (3^{\text{a}}\text{MB ou } 4^{\text{a}}\text{MB})}{2}$$

#### OBSERVAÇÃO:

- ✓ Podem fazer preferencialmente a **2ª RS (Recuperação Semestral)**, os alunos que neste período, não obtiveram média **6,0 (seis)** no componente curricular mesmo que a **MA (Média Anual)** seja suficiente para aprovação.

- f) A **Média Anual (MA)** tem caráter cumulativo e representa o desempenho anual do aluno em cada componente curricular. Será calculada somando-se as Médias Semestrais Finais (**1ª MSF + 2ª MSF**) e dividindo o resultado por 2(dois) conforme a fórmula:

$$\text{MA} = \frac{1^{\text{a}} \text{MSF} + 2^{\text{a}} \text{MSF}}{2}$$

#### OBSERVAÇÕES:

- ✓ É considerado aprovado por média aritmética simples, no componente curricular, o aluno que, independentemente da média de qualquer semestre, obtenha **Média Anual (MA)** igual ou superior a **6,0 (seis)**.
- ✓ Após ter submetido à **1ª e 2ª RS** e não tendo alcançado **MA (Média Anual)** igual a **4,0 (quatro)** em qualquer componente curricular, bem como frequência mínima inferior a 75% da carga horária total prevista para o ano letivo, será considerado inapto para a promoção, devendo, portanto, repetir o ano letivo.

- g) A **PF (Prova Final)** consiste em mais uma oportunidade para o aluno avançar em seu desempenho e obter êxito no processo de construção do conhecimento. Será ofertada ao aluno que apresentar frequência mínima de 75% da carga horária total mínima prevista para o ano letivo e que tenha ou não, passado pelos processos de **RS (Recuperação Semestral)** tendo obtido, em qualquer componente curricular, **Média Anual (MA)** inferior a 6,0(seis) e igual ou superior a 4,0, conforme parecer CNE/CEB Nº 12/97.

É permitido ao aluno fazer a **PF (Prova Final)** em todos os componentes curriculares e recomenda-se que o mesmo tenha frequência mínima de 05(cinco) dias letivos nas aulas de recuperação presencial que englobará conteúdos e habilidades trabalhadas no transcurso do ano letivo, ficando a cargo do professor da disciplina a seleção dos conteúdos.

Acrescenta-se ainda que o tempo destinado aos estudos de recuperação não poderá ser computado no mínimo das oitocentas horas anuais distribuídas por um mínimo de duzentos dias que a lei determina, por não se tratar de atividades a que todos os alunos estão obrigados.

- h) Para os Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado: **(Regular, Pedagogia da Alternância e de Tempo Integral)**, após a **PF (Prova Final)**, será calculada a **Média Anual Final (MAF)** conforme a fórmula:

$$\text{MAF} = \frac{\text{MA} + \text{PF}}{2}$$

**OBSERVAÇÃO:**

- ✓ É considerado aprovado por média aritmética simples, no componente curricular, o aluno que, independentemente da média de qualquer semestre, atinja na **Média Anual (MA)**, nota igual ou superior a 6,0 (seis).

2. Para os **Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) e Subsequentes Presencial** serão adotados os seguintes instrumentos avaliativos:

**2.1. Avaliação Qualitativa** deve ser compreendida como uma prática processual, diagnóstica, contínua e cumulativa da aprendizagem, de forma a garantir a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e o redimensionamento da prática educativa. Nesta avaliação o discente será avaliado no decorrer do bimestre segundo os critérios de:

- **Produção textual**: Expressão escrita da compreensão do conhecimento desenvolvido em sala de aula, como: trabalhos de pesquisa (aplicados individualmente ou em grupo), fichas, relatórios, portfólios, textos (aplicados individualmente ou em grupo). Este critério corresponderá a **40% da avaliação**.
- **Oralidade**: Expressão, formulação e/ou resposta a questionamentos orais, como: seminários, debates (aplicados individualmente ou em grupo). Este critério corresponderá a **30% da avaliação**.
- **Participação**: Interesse, comprometimento e atenção aos temas discutidos nas aulas, cumprimento das atividades individuais e em grupo. Este critério corresponderá a **30% da avaliação**.

#### **OBSERVAÇÃO:**

- ✓ Como critério geral de aprovação, nessa avaliação, o aluno terá que perfazer um total mínimo de 6,0(seis) pontos, resultante do somatório dos três critérios.

**2.2. A Avaliação Quantitativa** complementarará o aspecto qualitativo e será desenvolvida por meio de provas ou testes realizados pelos alunos na Avaliação Específica (AE) por componente curricular, Avaliações Bimestrais (AB), Recuperação do Módulo (RM) e Provas Finais.

**2.2.1 Avaliação Específica (AE) por Componente Curricular:** engloba todo o conteúdo do bimestre e terá 60% de questões objetivas e 40% de questões analítico-expositivas. Estas avaliações serão elaboradas pelo professor da disciplina e aplicadas pelo mesmo no horário de suas aulas.

### OBSERVAÇÕES:

- ✓ A nota de **AQ (Avaliação Qualitativa)** não poderá substituir a nota obtida pelo aluno, em uma **AE (Avaliação Específica - Quantitativa)**.
- ✓ Caso o aluno não realize a prova na data certa, o aluno ou seu responsável deverá requerer a 2ª chamada junto à Secretaria da Escola, no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas após a realização da mesma

#### 2.2.2. REGISTRO DE RENDIMENTO:

- a) Depois de realizada as provas e registradas suas respectivas notas será calculada **Média Bimestral (MB)** conforme fórmula abaixo:

$$MB = \frac{AQ + AE}{2}$$

- b) Depois de realizada as provas e registradas as notas do 1º e 2º bimestres será calculada a **Média do Módulo (MM)** conforme fórmula abaixo:

$$MM = \frac{1^a MB + 2^a MB}{2}$$

- c) Finalizado o Módulo/Semestre, o aluno que não tiver obtido média mínima aprovativa de **6,0 (seis)** deverá submeter-se a **RM (Recuperação do Módulo)**. Para isso, recomenda-se que o aluno frequente as aulas de recuperação, que englobará conteúdos e habilidades prioritários ministrados no transcurso do semestre selecionados pelo professor da disciplina.

### OBSERVAÇÕES:

- ✓ É considerado aprovado por média, no componente curricular, o aluno que atinja **MM (Média do Módulo)** igual ou superior a 6,0 (seis).
- ✓ O aluno que não comparecer a todas as avaliações previstas para o Módulo sem justificativa, não terá direito a **RM (Recuperação do Módulo)**
- ✓ Na Recuperação do Módulo o aluno será avaliado numa escala de notas variando de 0 (zero) a 10 (dez). A nota alcançada na **RM (Recuperação do Módulo)** substituirá a menor média bimestral obtida pelo aluno no módulo.



- ✓ Após a **RM (Recuperação do Módulo)**, prevalecerá o melhor resultado entre as notas que antecederam e precederam os estudos de recuperação, conforme Parecer CNE/CEB nº 12/97.
- d) Apuradas as notas da **RM (Recuperação do Módulo)**, será calculada a **Média Parcial do Módulo (MpM)**, em cada componente curricular:

$$\text{MpM} = \frac{\text{RM} + (1^{\text{a}}\text{MB ou } 2^{\text{a}}\text{MB})}{2}$$

#### OBSERVAÇÕES:

- ✓ Após ter se submetido a **RM (Recuperação do Módulo)** e não tendo alcançado MM igual a 4,0(quatro), em qualquer componente curricular, bem como frequência mínima inferior a 75% da carga horária total prevista anual, o aluno será considerado inapto para a promoção para o módulo seguinte.
  - ✓ Acrescenta-se ainda que o tempo destinado aos estudos de recuperação não poderá ser computado no mínimo das horas anuais distribuídas por um mínimo de duzentos dias que a lei determina.
- e) A **PF (Prova Final)** consiste em mais uma oportunidade para o aluno avançar em seu desempenho e obter êxito no processo de construção do conhecimento. Será ofertada ao aluno que apresentar frequência mínima de 75% da carga horária total mínima prevista para o ano letivo e que tenha ou não, passado pelos processos de **RM (Recuperação do Módulo)** tendo obtido, em qualquer componente curricular, **Média parcial do módulo (MpM)** inferior a 6,0(seis) e igual ou superior a 4,0.
- f) Para os Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado à **Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) e Subsequente Presencial**, após a realização da **PF (Prova Final)** será calculada a **Média Final do Módulo (MFM)**, que tem caráter cumulativo e representa, em cada componente curricular, o desempenho do aluno ao final do módulo. É calculada conforme a fórmula:

$$\text{MFM} = \frac{\text{MpM} + \text{PF}}{2}$$

### **OBSERVAÇÕES:**

- ✓ É permitido ao aluno fazer a **PF (Prova Final)** em todos os componentes curriculares e recomenda-se que o mesmo tenha frequência mínima de 05(cinco) dias letivos nas aulas de recuperação presencial que englobará conteúdos e habilidades trabalhadas no transcurso do ano letivo, ficando a cargo do professor da disciplina a seleção dos conteúdos.
  
- ✓ É considerado aprovado, no componente curricular, após a **PF (Prova Final)**, o aluno que obtém **Media Final do Modulo (MFM)** média igual ou superior a **6,0 (seis)**. Não atingindo esta media, o aluno é considerado inapto para aprovação, devendo, portanto, repetir o módulo.

**3. Conselho de Classe (CC)** Uma das funções do Conselho de Classe é discutir estratégias de intervenção pedagógica e avaliar o cotidiano escolar a partir das práticas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula, inclusive estratégias e instrumentos de avaliação que serão utilizados.

Neste sentido, e conforme Norma Regimental Básica para as Escolas da Rede Pública Estadual do Piauí, em seu artigo 19, parágrafo segundo o “Conselho de Classe deverá reunir-se, ordinariamente, uma vez por semestre, ou quando convocados pelo coordenador (a) pedagógico (a) para análise e reflexão sobre os procedimentos de ensino adotados e os resultados de aprendizagem alcançados pelos alunos (as).

### **OBSERVAÇÕES:**

- ✓ Apuradas as notas, referentes à **2ª RS (Recuperação Semestral)** para os cursos ofertados em série, **RM (Recuperação do Módulo)** para os cursos ofertados em módulos e **PF (Prova Final)**, no componente curricular, caso o aluno, não tenha obtido **Média Anual Final (MAF)** para os cursos ofertados em séries, **ou Média Final do Módulo (MFM)** para os cursos ofertados em módulos, média igual ou superior a 6,0 poderá ter sua situação submetida a análise do Conselho de Classe.

- ✓ Nesse caso, a média alcançada pelo aluno, deve ser maior ou igual a **5,0 (cinco)**, e deixar no máximo **dois componentes curriculares**, para que o Conselho de Classe possa emitir parecer conclusivo deliberando pela sua **aprovação** ou **reprovação** para o módulo ou série subsequente.

**4. O Total Geral de Faltas (TGF)** é o somatório de todas as faltas dos quatro (04) bimestres nos cursos ofertados em série e dos dois (02) bimestres nos cursos ofertados em módulos/ semestres.

Caso o aluno não obtenha 75% do total de carga horária de todos os componentes curriculares, não será promovido.

**5. Para os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente à Distância – EAD** serão adotados os seguintes instrumentos avaliativos:

#### **5.1. AVALIAÇÃO QUALITATIVA (AQ)**

A avaliação qualitativa dirige o caminho da aprendizagem, a evolução do aluno, o que construiu em um determinado tempo, para que o professor possa dar continuidade no seu trabalho alterando, diversificando ou não o seu fazer pedagógico.

A avaliação Qualitativa comum a todas as modalidades deve ser compreendida como uma prática processual, diagnóstica, contínua e cumulativa da aprendizagem, de forma a garantir a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e o redimensionamento da prática educativa.

Na Avaliação Qualitativa (AQ) o discente será avaliado no decorrer do bimestre segundo os critérios: Produção Textual, Oralidade e Participação.

- **Produção Textual** (Expressão escrita da compreensão do conhecimento desenvolvido em sala de aula, como: trabalhos de pesquisa (individual ou coletivo), fichas, relatórios, portfólios, textos, aplicados individualmente ou em grupos, que possibilitem a análise do desempenho do aluno no processo de ensino-aprendizagem). Este critério corresponderá a **40% (quarenta por cento)** da avaliação.

#### **OBSERVAÇÃO:**

- ✓ Este item na modalidade EAD corresponde à participação online do aluno no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA através de fóruns: que consiste na elaboração de texto com base nos temas elencados e atividades na web.
- ✓ **Oralidade** (expressão, formulação e/ou resposta a questionamentos orais em seminários, debates, aplicados individualmente ou em grupos, para análise do desempenho do aluno no processo de ensino-aprendizagem). Este critério corresponderá a **30% (trinta por cento) da avaliação**.
- ✓ **Participação** (interesse, comprometimento e atenção aos temas discutidos nas aulas, cumprimento das atividades individuais e em grupo, internas e externas à sala de aula). Este critério corresponderá a **30% (trinta por cento) da avaliação**.

#### **OBSERVAÇÃO:**

- ✓ Este item na modalidade EAD corresponde a (Acesso, desenvolvimento das atividades propostas, publicação das produções de textos e no envolvimento aos temas discutidos no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e nos encontros presenciais).
- ✓ Como critério geral de aprovação, nessa avaliação, o aluno terá que perfazer um total mínimo de **6,0 (seis)** pontos, resultante do somatório dos três critérios.

#### **5.2. AVALIAÇÃO PRESENCIAL POR DISCIPLINA (APD)**

Assim como na Avaliação Específica a Avaliação Presencial Por Disciplina (APD) terá 60% (sessenta por cento) das questões objetivas e 40% (quarenta por cento) de questões analítico-expositivas para todas as modalidades de ensino em que elas serão aplicadas.

A aplicação da Avaliação Presencial Por Disciplina (APD), será feita pelo professor, no horário de suas aulas.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- ✓ Em hipótese alguma será atribuída uma nota de AQ (Avaliação Qualitativa) em substituição da nota obtida pelo aluno em uma Avaliação Quantitativa.

- ✓ Na ocorrência de ausência às avaliações, o aluno ou o seu responsável, deverá requerer a 2ª chamada junto à secretaria da Escola, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas.

### 5.3. REGISTRO DE RENDIMENTO

Depois de realizada as provas e registradas suas respectivas notas será calculada a **Média Bimestral (MB)** conforme fórmula abaixo

$$MB = \frac{AQ + AE}{2}$$

#### 5.3.1. MÉDIA DO MÓDULO (MM)

Para se obter a média do módulo é necessário ter primeiro a média do bimestre que é o somatório da nota da AVALIAÇÃO QUALITATIVA (AQ), mais a Avaliação Presencial por Disciplina (APD), dividido por dois ( **AQ + APD : 2** ) .

Apuradas as médias do 1º e 2º bimestres, será calculada a **MM (Média do Módulo)**, segundo a fórmula:

$$MM = \frac{1^{\text{a}}MB + 2^{\text{a}}MB}{2}$$

É considerado aprovado por média, no componente curricular, o aluno que atinja **MM (Média do Módulo)**, nota igual ou superior a **6,0(seis)**.

#### 5.3.2. RECUPERAÇÃO DO MÓDULO (RM).

Finalizando o Módulo, o aluno que não tiver alcançado, em qualquer componente curricular, média mínima aprovativa de **6,0 (seis)**, deverá submeter-se a **RM, (Recuperação do Módulo)**. Para isso, recomenda-se ao aluno, freqüentar as aulas de recuperação, que englobará conteúdos e habilidades prioritários ministrados no transcurso do Módulo.

Após a **RM (Recuperação do Modulo)**, prevalecerá o melhor resultado entre as notas, que antecederam e precederam os estudos de recuperação. Conforme Parecer CNE/CEB nº 12/97.

Apuradas as notas da **RM (Recuperação do Módulo)**, será calculada a Media Parcial do Módulo (MpM), em cada componente curricular, segundo a formula

$$MpM = \frac{RM + (1^{\text{ª}}MB \text{ ou } 2^{\text{ª}}MB)}{2}$$

#### OBSERVAÇÕES:

- ✓ O aluno que não comparecer a todas as avaliações previstas para o Módulo, sem justificativa, não terá direito à **RM, (Recuperação do Modulo)**.
- ✓ O aluno será avaliado numa escala de notas variando de 0 (zero) a 10 (dez). A nota alcançada, na **RM (Recuperação do Módulo)**, substituirá à **menor média bimestral** obtida pelo aluno no Módulo.

Após ter se submetido, em **qualquer componente curricular**, à **RM (Recuperação do Modulo)** e não tendo alcançado **MM (Média do Módulo)** média igual a 4,0(quatro), bem como freqüência mínima inferior a 75% da carga horária total prevista para o Módulo, o aluno é considerado inapto para promoção, devendo, portanto, repetir o Componente Curricular.

O aluno reprovado em componente curricular ou módulo poderá ser inserido em turmas de diferentes cursos ou forma de oferta, desde que respeitada a equivalência curricular, conforme Portaria 817, de 13 de agosto de 2015.

#### 5.3.3. PROVA FINAL (PF)

A Prova Final consiste em mais uma oportunidade para o aluno avançar em seu desempenho e obter êxito no processo de construção do conhecimento. Será ofertada ao aluno que apresentar freqüência mínima de 75% da carga horária total prevista para o Modulo, e tiver obtido, em qualquer componente curricular, **Média Parcial do Módulo (MpM)**, media inferior a **6,0 (seis)** e igual ou superior a **4,0** conforme orientação do Parecer nº 12/97 CNE/CEB

Também em conformidade com o parecer CEE/PI nº 183/2010 é permitido ao aluno fazer **PF (Prova Final)** em todos os componentes curriculares.

#### 5.3.4. MEDIA FINAL DO MÓDULO (MFM)

A **Média Final do Módulo (MFM)** também tem caráter cumulativo e representa, em cada componente curricular, o desempenho do aluno ao final no Módulo.

Após a **PF (Prova Final)**, será apurada a **Media Final do Módulo (MFM)**, obedecendo à seguinte fórmula:

$$MFM = \frac{M_{pM} + PF}{2}$$

#### OBSERVAÇÕES

- ✓ É considerado aprovado, no componente curricular, após a **PF (Prova Final)**, o aluno que obtém **Média Final do Módulo (MFM)** média igual ou superior a **6,0 (seis)**. Não atingindo esta média, o aluno é considerado inapto para aprovação, devendo, portanto, repetir o Módulo.
- ✓ Apuradas as notas, referentes à **RM (Recuperação do Módulo)** e **PF (Prova Final)**, no componente curricular, caso o aluno, não tenha obtido **Média Final do Módulo (MFM)** média igual ou superior a 6,0 poderá ter sua situação submetida a análise do Conselho de Classe.
- ✓ Nesse caso, a média alcançada pelo aluno, deve ser maior ou igual a **5,0(cinco)**, e deixar no máximo **dois componentes curriculares**, para que o Conselho de Classe possa emitir Parecer conclusivo deliberando pela sua **aprovação** ou **reprovação** para o módulo subsequente.

#### 5.3.5. CONSELHO DE CLASSE (CC)

Conforme Norma Regimental Básica Para as Escolas da Rede Pública Estadual do Piauí em seu artigo 19, parágrafo segundo o “Conselho de Classe deverá reunir-se, ordinariamente, uma vez por semestre, ou quando convocados pelo coordenador (a) pedagógico (a), para análise e reflexão sobre os procedimentos de ensino adotados e os resultados de aprendizagem alcançados pelos (as) alunos (as).

#### 5.3.6. PARECER CONCLUSIVO (PC):

O Parecer conclusivo poderá ser expresso na forma de Aprovado (A) ou Reprovado (R).

Caso o Conselho delibere pela Continuidade de Estudos, o aluno será **aprovado** tendo direito à continuidade de estudos em módulos subsequentes. Neste caso, faz-se o arredondamento da nota para 6,0 (seis) nota mínima aprovativa para qualquer componente curricular.

O parecer sendo expresso na forma de **reprovado** a média alcançada pelo aluno não será arredondada, permanecendo inalterada.

O aluno reprovado em componente curricular ou módulo poderá ser inserido em turmas de diferentes cursos ou forma de oferta, desde que respeitada a equivalência curricular, conforme Portaria 817, de 13 de agosto de 2015.

### 5.3.7. TOTAL GERAL DE FALTAS (TGF)

Na modalidade Ensino a Distância (EAD), o aluno deverá além do acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, comparecer aos encontros presenciais.

Assim, o **Total Geral de Faltas (TGF)** será o somatório de todas as faltas em cada componente curricular, contados nos registros de acesso à plataforma (acesso ao material didático, exercícios, chats, fóruns e atividades), bem como nos encontros presenciais. O aluno que não obtiver 75% (setenta e cinco por cento) de frequência do total da carga horária prevista para o módulo, não será promovido.

**6. Para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Concomitante** serão adotados os seguintes instrumentos avaliativos:

#### 6.1- Avaliação Qualitativa

Para efeito didático, a oferta dos cursos Técnicos Concomitante será dividida em módulos e cada módulo dividido em dois bimestres, conforma carga horária mínima exigida pelo órgão regulamentador e definidas pelo plano de Curso e serão realizadas as seguintes avaliações:

**A avaliação qualitativa** dirige o caminho da aprendizagem, a evolução do aluno, o que construiu em um determinado tempo, para que o professor possa dar continuidade no seu trabalho alterando, diversificando ou não o seu fazer pedagógico.

**A avaliação Qualitativa** comum a todas as modalidades deve ser compreendida como uma prática processual, diagnóstica, contínua e cumulativa da



aprendizagem, de forma a garantir a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e o redimensionamento da prática educativa.

Na Avaliação Qualitativa (AQ) o discente será avaliado no decorrer do bimestre segundo os critérios: Produção Textual, Oralidade e Participação.

- **Produção textual**: Expressão escrita da compreensão do conhecimento desenvolvido em sala de aula, como: trabalhos de pesquisa (aplicados individualmente ou em grupo), fichas, relatórios, portfólios, textos (aplicados individualmente ou em grupo). Este critério corresponderá a **40% da avaliação**.
- **Oralidade**: Expressão, formulação e/ou resposta a questionamentos orais, como: seminários, debates (aplicados individualmente ou em grupo). Este critério corresponderá a **30% da avaliação**.
- **Participação**: Interesse, comprometimento e atenção aos temas discutidos nas aulas, cumprimento das atividades individuais e em grupo. Este critério corresponderá a **30% da avaliação**.

## 6.2. Avaliação Quantitativa

Complementará o aspecto qualitativo e será desenvolvida por meio de provas ou testes bimestrais realizados pelos alunos na **Avaliação Específica (AE) por componente curricular**.

A **Avaliação Específica (AE)** por Componente curricular **engloba todo o conteúdo do bimestre e** terá 60% (sessenta por cento) das questões objetivas e 40% (quarenta por cento) de questões analítico-expositivas.

A aplicação da Avaliação Específica (AE) será feita pelo professor, no horário de suas aulas.

### OBSERVAÇÕES:

- ✓ Em hipótese alguma será atribuída uma nota de AQ (Avaliação Qualitativa) em substituição da nota obtida pelo aluno em uma Avaliação Quantitativa.
- ✓ Na ocorrência de ausência às avaliações, o aluno ou o seu responsável, deverá requerer a 2ª chamada junto à secretaria da Escola, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas.

## 6.3. REGISTRO DE RENDIMENTO

### 6.3.1. MÉDIA DO MÓDULO (MM)

A média do bimestre é o somatório da nota da AVALIAÇÃO QUALITATIVA (AQ), mais a Avaliação Específica (AE), dividido por dois (**AQ + AE : 2**)

Apuradas as médias do 1º e 2º bimestres, será calculada a **MM (Média do Módulo)**, segundo a fórmula:

$$MM = \frac{1^{\text{a}}MB + 2^{\text{a}}MB}{2}$$

É considerado aprovado por média, no componente curricular, o aluno que atinja **MM (Média do Módulo)**, nota igual ou superior a **6,0(seis)**.

### 6.3.2. RECUPERAÇÃO DO MÓDULO (RM)

Finalizando o Módulo, o aluno que não tiver alcançado, em qualquer componente curricular, média mínima aprovativa de **6,0 (seis)**, deverá submeter-se a **RM, (Recuperação do Módulo)**. Para isso, recomenda-se ao aluno, freqüentar as aulas de recuperação, que englobará conteúdos e habilidades prioritários ministrados no transcurso do Módulo.

#### OBSERVAÇÃO:

- ✓ O aluno que não comparecer a todas as avaliações previstas para o Módulo, sem justificativa, não terá direito à **RM, (Recuperação do Módulo)**.

O aluno será avaliado numa escala de notas variando de 0 (zero) a 10 (dez). A nota alcançada, na **RM (Recuperação do Módulo)**, substituirá à **menor média bimestral** obtida pelo aluno no Módulo.

Após a **RM (Recuperação do Módulo)**, prevalecerá o melhor resultado entre as notas, que antecederam e precederam os estudos de recuperação. Conforme Parecer CNE/CEB. nº 12/97.

Apuradas as notas da **RM (Recuperação do Módulo)**, será calculada a Media Parcial do Módulo (MpM), em cada componente curricular, segundo a fórmula

$$MpM = \frac{RM + (1^{\text{a}}MB \text{ ou } 2^{\text{a}}MB)}{2}$$

### OBSERVAÇÕES:

- ✓ Após ter se submetido, em **qualquer componente curricular**, à **RM (Recuperação do Módulo)** e não tendo alcançado **MM (Média do Módulo)** média igual a 4,0(quatro), bem como freqüência mínima inferior a 75% da carga horária total prevista para o módulo, o aluno ficará retido no Componente Curricular.
- ✓ O aluno reprovado em componente curricular ou módulo poderá ser inserido em turmas de diferentes cursos ou forma de oferta, desde que respeitada a equivalência curricular, conforme Portaria 817, de 13 de agosto de 2015.

### 6.3.3. PROVA FINAL (PF)

A **Prova Final** consiste em mais uma oportunidade para o aluno avançar em seu desempenho e obter êxito no processo de construção do conhecimento. Será ofertada ao aluno que apresentar freqüência mínima de 75% da carga horária total prevista para o módulo, e tiver obtido, em qualquer componente curricular, **Média Parcial do Modulo (MpM)**, media inferior a **6,0 (seis)** e igual ou superior a **4,0** conforme orientação do Parecer CNE/CEB nº 12/97.

Também em conformidade com o parecer CEE/PI nº 183/2010 é permitido ao aluno fazer **PF (Prova Final)** em todos os componentes curriculares.

### 6.3.4. MEDIA FINAL DO MÓDULO (MFM)

A **Média Final do Módulo (MFM)** também tem caráter cumulativo e representa, em cada componente curricular, o desempenho do aluno ao final no módulo.

Após a **PF (Prova Final)**, será apurada a **Média Final do Módulo (MFM)**, obedecendo à seguinte formula:

$$MFM = \frac{MpM + PF}{2}$$

### OBSERVAÇÕES:

- ✓ É considerado aprovado, no componente curricular, após a **PF (Prova Final)**, o aluno que obtém **Média Final do Modulo (MFM)** média igual ou superior a **6,0 (seis)**. Não atingindo esta média, o aluno é considerado inapto para aprovação, devendo, portanto, repetir o Componente Curricular.

- ✓ Apuradas as notas, referentes à **RM (Recuperação do Módulo)** e **PF (Prova Final)**, no componente curricular, caso o aluno, não tenha obtido **Média Final do Módulo (MFM) média igual ou superior a 6,0** poderá ter sua situação submetida a análise do Conselho de Classe.
- ✓ Nesse caso, a média alcançada pelo aluno, deve ser maior ou igual a **5,0(cinco)**, e deixar no máximo **dois componentes curriculares**, para que o Conselho de Classe possa emitir parecer conclusivo deliberando pela sua **aprovação** ou **reprovação** para o módulo subsequente.

### 6.3.5. CONSELHO DE CLASSE (CC)

Conforme **Norma Regimental Básica** Para as Escolas da Rede Pública Estadual do Piauí em seu artigo 19, parágrafo segundo o “Conselho de Classe deverá reunir-se, ordinariamente, uma vez por semestre, ou quando convocados pelo coordenador (a) pedagógico (a), para análise e reflexão sobre os procedimentos de ensino adotados e os resultados de aprendizagem alcançados pelos (as) alunos (as).

### 6.3.6. PARECER CONCLUSIVO (PC):

O Parecer conclusivo poderá ser expresso na forma de Aprovado (A) ou Reprovado (R).

Caso o Conselho delibere pela Continuidade de Estudos, o aluno será. Aprovado tendo direito à continuidade de estudos em módulos subsequentes. Neste caso, faz-se o arredondamento da nota para 6,0 (seis) nota mínima aprovativa para qualquer componente curricular.

O parecer sendo expresso na forma de Reprovado a média alcançada pelo aluno não será arredondada, permanecendo inalterada.

O aluno reprovado em componente curricular ou módulo poderá ser inserido em turmas de diferentes cursos ou forma de oferta, desde que respeitada a equivalência curricular, conforme Portaria 817, de 13 de agosto de 2015.

### 6.3.7. TOTAL GERAL DE FALTAS (TGF)

O Total Geral de Faltas (TGF) será o somatório de todas as faltas em cada componente curricular, contados nos Diários de Classe. O aluno que não obtiver

75% (setenta e cinco por cento) de frequência do total da carga horária prevista para o módulo, não será promovido, podendo ser inserido em turmas de diferentes cursos ou forma de oferta, desde que respeitada a equivalência curricular.

Concluindo, conforme delineado neste documento, o processo de avaliação da aprendizagem deverá interagir continuamente com o ensino e a aprendizagem, superando suas tradicionais funções de rotular e excluir, constituindo assim um processo cumulativo, contínuo, abrangente, sistemático e flexível de obtenção e análise de informações de natureza qualitativa e quantitativa sobre o ensino e a aprendizagem. Nessa perspectiva, há de se entender que durante o processo de ensino-aprendizagem a avaliação deverá ser intencional, sistemática, contínua e processual, de modo a elevar o estudante ao sucesso e não à reprovação ou ao fracasso, enfatizando o processo e valorizando o resultado final, qual seja: a aprendizagem significativa do aluno.



**Adriana de Moura Elias Silva**

Diretora da Unidade de Educação Técnica e Profissional - UETEP



# ANEXOS: FICHAS DE RENDIMENTO ESCOLAR

FICHA DE ACOMPANHAMENTO E RENDIMENTO ESCOLAR ENSINO MÉDIO INTEGRADO – REGULAR/ALTERNÂNCIA/TEMPO INTEGRAL

MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ GRE \_\_\_\_\_ SERIE \_\_\_\_\_ ANO \_\_\_\_\_



CENTRO \_\_\_\_\_ PROFESSOR: \_\_\_\_\_  
 CURSO \_\_\_\_\_ DISCIPLINA \_\_\_\_\_ C/H \_\_\_\_\_

Nº	NOME DO ALUNO	FICHA DE RENDIMENTO ESCOLAR																										
		1º BIMESTRE				2º BIMESTRE				RESULTADO DO 1º SEMESTRE			3º BIMESTRE				4º BIMESTRE				RESULTADO DO 2º SEMESTRE			RESULTADO FINAL DO ANO LETIVO				
		AVALIAÇÕES				AVALIAÇÕES				AVALIAÇÕES			AVALIAÇÕES				AVALIAÇÕES				AVALIAÇÕES							
		1ª AQ	1ª AE	1ª MB	TF	2ª AQ	2ª AE	2ª MB	TF	1ª MS	1ª RS	1ª MSF	3ª AQ	3ª AE	3ª MB	TF	4ª AQ	4ª AE	4ª MB	TF	2ª MS	2ª RS	2ª MSF	MA	PF	MAF	TGF	Resultado Final
01																												
02																												
03																												
04																												
05																												
06																												
07																												
08																												
09																												
10																												
11																												
12																												
13																												
14																												
15																												
16																												
17																												
18																												
19																												
20																												

LEGENDA: AQ= Avaliação, AE=Avaliação Específica por componente curricular, MB = Média Bimestral, TF= Total de Faltas, MS = Média semestral, RS= Recuperação Semestral, MSF=Media Semestral Final, MA=Média Anual, PF=Prova Final, MAF= Média Anual Final, TGF= Total Geral de Faltas, RF= Resultado Final (aprovado ou reprovado)



FICHA DE ACOMPANHAMENTO E RENDIMENTO ESCOLAR ENSINO MÉDIO INTEGRADO - PROEJA

MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ GRE \_\_\_\_\_ SEMESTRE \_\_\_\_\_ ANO \_\_\_\_\_  
 CENTRO \_\_\_\_\_ PROFESSOR: \_\_\_\_\_  
 CURSO \_\_\_\_\_ DISCIPLINA \_\_\_\_\_ C/H \_\_\_\_\_ MÓDULO \_\_\_\_\_

EDUCAÇÃO  
 Secretaria de Estado  
 da Educação / SEDUC



Nº	NOME DO ALUNO	FICHA DE RENDIMENTO ESCOLAR															
		1º BIMESTRE				2º BIMESTRE				RESULTADO DO MÓDULO			RESULTADO FINAL DO MÓDULO				
		AVALIAÇÕES				AVALIAÇÕES				AVALIAÇÕES							
		1ª AQ	1ª AE	1ª MB	TF	2ª AQ	2ª AE	2ª MB	TF	MM	RM	MpM	PF	MFM	TGF	Res.. FINAL	
01																	
02																	
03																	
04																	
05																	
06																	
07																	
08																	
09																	
10																	
11																	
12																	
13																	
14																	
15																	
16																	
17																	
18																	
19																	
20																	

LEGENDA: AQ= Avaliação, AE=Avaliação Específica por componente curricular, MB = Média Bimestral, TF= Total de Faltas, MM = Média do Módulo, RM= Recuperação do Módulo, MpM=Media parcial do Módulo, PF=Prova Final, MFM= Média Final do Módulo, TGF= Total Geral de Faltas RF= Resultado Final (aprovado ou reprovado).

FICHA DE ACOMPANHAMENTO E RENDIMENTO ESCOLAR - SUBSEQUENTE PRESENCIAL

MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ GRE \_\_\_\_\_ SEMESTRE \_\_\_\_\_ ANO \_\_\_\_\_  
 CENTRO \_\_\_\_\_ PROFESSOR: \_\_\_\_\_  
 CURSO \_\_\_\_\_ DISCIPLINA \_\_\_\_\_ C/H \_\_\_\_\_ MÓDULO \_\_\_\_\_



Nº	NOME DO ALUNO	FICHA DE RENDIMENTO ESCOLAR														
		1º BIMESTRE				2º BIMESTRE				RESULTADO DO MÓDULO			RESULTADO FINAL DO MÓDULO			
		AVALIAÇÕES				AVALIAÇÕES				AVALIAÇÕES						
		1ª AQ	1ª AE	1ª MB	TF	2ª AQ	2ª AE	2ª MB	TF	MM	RM	MpM	PF	MFM	TGF	Res.. FINAL
01																
02																
03																
04																
05																
06																
07																
08																
09																
10																
11																
12																
13																
14																
15																
16																
17																
18																
19																
20																

LEGENDA: AQ= Avaliação, AE=Avaliação Específica por componente curricular, MB = Média Bimestral, TF= Total de Faltas, MM = Média do Módulo, RM= Recuperação do Módulo, MpM=Media parcial do Módulo, PF=Prova Final, MFM= Média Final do Módulo, TGF= Total Geral de Faltas, RF= Resultado Final (aprovado ou reprovado).

FICHA DE ACOMPANHAMENTO E RENDIMENTO ESCOLAR CONCOMITANTE - PRONATEC

MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ GRE \_\_\_\_\_ MÓDULO \_\_\_\_\_ ANO \_\_\_\_\_  
CENTRO \_\_\_\_\_ PROFESSOR: \_\_\_\_\_  
CURSO \_\_\_\_\_ DISCIPLINA \_\_\_\_\_ C/H \_\_\_\_\_ PACTUAÇÃO \_\_\_\_\_

Nº	NOME DO ALUNO	FICHA DE RENDIMENTO ESCOLAR														
		1º BIMESTRE				2º BIMESTRE				RESULTADO DO MÓDULO			RESULTADO FINAL DO MÓDULO			
		AVALIAÇÕES				AVALIAÇÕES				AVALIAÇÕES			PF	MFM	TGF	Res.. FINAL
		1ª AQ	1ª AE	1ª MB	TF	2ª AQ	2ª AE	2ª MB	TF	MM	RM	MpM				
01																
02																
03																
04																
05																
06																
07																
08																
09																
10																
11																
12																
13																
14																
15																
16																
17																
18																
19																
20																

**LEGENDA:** AQ= Avaliação, AE=Avaliação Específica por componente curricular, MB = Média Bimestral, TF= Total de Faltas, MM = Média do Módulo, RM= Recuperação do Módulo, MpM=Media parcial do Módulo, PF=Prova Final, MFM= Média Final do Módulo, TGF= Total Geral de Faltas, RF= Resultado Final (aprovado ou reprovado).

FICHA DE ACOMPANHAMENTO E RENDIMENTO ESCOLAR ENSINO MÉDIO INTEGRADO SUBSEQUENTE Á DISTÂNCIA - EAD

MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ GRE \_\_\_\_\_  
 MÓDULO \_\_\_\_\_ ANO \_\_\_\_\_  
 CENTRO \_\_\_\_\_ PROFESSOR: \_\_\_\_\_  
 CURSO \_\_\_\_\_ DISCIPLINA \_\_\_\_\_ C/H \_\_\_\_\_ PACTUAÇÃO \_\_\_\_\_

Nº	NOME DO ALUNO	FICHA DE RENDIMENTO ESCOLAR									
		AVALIAÇÕES				RESULTADO DO MÓDULO					
		1ª AQ	1ª APD	MCC	TF	RM	MPM	PF	MFM	TGF	RFD
01											
02											
03											
04											
05											
06											
07											
08											
09											
10											
11											
12											
13											
14											
15											
16											
17											
18											
19											
20											

**LEGENDA:** AQ= Avaliação, APD=Avaliação Presencial por Disciplina; TF=Total de Faltas; MCC=Média do Componente Curricular; RM=Recuperação Modular; MPM=Media parcial do Módulo; PF=Prova Final; MFM=Média Final do Módulo; CC=Conselho de Classe; TGF= Total Geral de Faltas; RFD= Resultado Final da Disciplina (Aprovado ou Reprovado).